



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2024**

**VALIDADE: 28/03/2025 A 28/03/2026 (12 MESES)**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, **FG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº **47.957.488/0001-03**, estabelecida na rua Cecília Cechinel, nº 273, bairro Esplanada, Içara/SC, CEP: 88820-000; **INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA**, CNPJ Nº **08.174.249/0001-25**, estabelecida na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2508, loja 01, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88085-001 e **SEGNET DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ Nº **26.733.308/0001-30**, estabelecida na rua Monte Castelo, nº 33, sala 01, bairro Centro, Lages/SC, CEP: 88501-060 pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 153/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

1.2- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de equipamentos para reposição nos pontos de videomonitoramento, para as respectivas empresas conforme itens descritos abaixo:

**Cota aberta:**

a) Para a empresa **FG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº **47.957.488/0001-03**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	9	UN	CÂMERA LPR - Requisitos mínimos para a câmera LPR:		



**a.** câmera IP de alta resolução com mínimo de 4MP; **b.** possuir algoritmo de reconhecimento de placas veiculares embarcada para vias públicas sem a necessidade de softwares externos; **c.** possuir sensor CMOS tipo 1/1.8 polegadas; **d.** possuir lente varifocal motorizada de no mínimo entre 10 e 30 mm; **e.** possuir filtro mecânico de infravermelho para operação dia e noite; **f.** possuir IR de pelo menos 50 m; **g.** suportar taxa mínima de quadros de 25 fps em todas resoluções; **h.** permitir captura e reconhecimento de placas de veículos trafegando com distância mínima de 30 metros; **i.** suportar leitura de placa padrão mercosul; **j.** suportar leitura de placa de motocicleta; **k.** permitir captura e reconhecer placa de veículos trafegando com velocidade entre 05 e 120 km/h, em período diurno e noturno; **l.** possuir taxa de assertividade no reconhecimento de no mínimo 98% em condição diurna e de no mínimo 95% em condições noturnas, ambas condições com placas legíveis; **m.** possuir detecção de tipo de veículo como: van, carro, suv, caminhão, picape, motocicleta, triciclo, caminhão leve; **n.** suportar reconhecimento de marcas e modelos de veículos de no mínimo 80 fabricantes, com acurácia de leitura mínima de 95% em condições ideais; **o.** suportar reconhecimento de cores de veículos: vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, roxo, ciano, marrom, branco, cinza, preto, pelo menos durante o dia; **p.** possuir modo de gatilho de captura por vídeo e/ou por sinal externo (I/O); **q.** permite seleção de direção da captura, capturar veículos somente que estão aproximando, distanciando ou bidirecional; **r.** permitir ajustes de uma área de interesse para captura do veículo, não capturar veículos que estão fora dessa área; **s.** permitir ajustes de linha virtual de disparo de captura da placa do veículo na configuração; **t.** possuir slot para cartão de memória micro SD para armazenamento interno mínimo de 256 Gb, este armazenamento deverá suportar as fotos dos veículos e os resultados dos reconhecimentos, de forma que sejam armazenados em eventual queda de link de comunicação; **u.** possuir no mínimo 01 saída de alarme e 2 relés; **v.** possuir no mínimo porta RS485; **w.** suportar compressão de vídeo no formato H.265 ou superior; **x.** suportar no mínimo dois fluxos de vídeo simultâneos; **y.** suportar protocolo de comunicação ONVIF; **z.** suportar transmissão de vídeo via protocolo RTSP; **aa.** possuir tempo de

Hickvision

R\$ 7.100,00



		exposição (shutter) entre 1/25 e 1/100.000s; <b>bb.</b> suportar função de segurança de comunicação com criptografia; <b>cc.</b> suportar autenticação de acesso à interface de configuração da câmera através de usuário e senha; <b>dd.</b> fornecer API da câmera, e permitir integrações com terceiros; <b>ee.</b> suportar entrada de alimentação elétrica com tensão de 12V DC ou PoE (IEEE802.3at) qualquer uma das formas de alimentação; <b>ff.</b> acompanhar fonte de alimentação ou injetor PoE necessário ao equipamento; <b>gg.</b> acompanhar manual técnico e datasheet (folha de especificações) no idioma português (Brasil);		
--	--	---	--	--

b) Para a empresa **SEGNET DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ N° 26.733.308/0001-30, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	8	UN	<b>CÂMERA PTZ</b> - Deve possuir as seguintes características: Sensor do tipo CMOS com varredura progressiva de tamanho 1/2.8 polegadas ou superior; Resolução de 2 Megapixels; Resolução máxima de 1920 x 1080 pixels; Velocidade de shutter ente 1s e 1/30.000s ou superior; Deve possuir iluminação mínima em modo colorido de 0,005 Lux@F1.6, em modo Preto e Branco de 0,001 Lux Lux@F1.6 e, com o IR ligado, em 0 Lux; Distância de Infravermelho de até 100m; Distância focal entre 4,8 e 120 mm ou superior; Zoom ótico de 25x e digital de 16x; Controle manual e automático de foco; Pan de 0 a 360 graus sem fim e Tilt de -15 até 90 graus com auto flip de 180°; Velocidade em modo manual para Pan de 0,1 até 240°/s e para Tilt de 0,1 até 150°/s; Velocidade de preset para Pan de no mínimo, 240°/s e para Tilt de 150°/s; Modo PTZ com 8 patrulhas e permitir o agendamento de tarefas; Suporte à análises de vídeo: Linha e cerca virtual, objeto abandonado e Detecção de face; Suporte as seguintes codificações de vídeo: H.265, H.264, MJPEG; Suporte a 3 fluxos de vídeo; Possuir tecnologias de melhoramento de imagem BLC, HLC e WDR com ganho de 120 dB ou superior; Possuir suporte a tecnologia de armazenamento via cartão micro SD com capacidade de até 256 GB; Suporte para, no mínimo, 24 máscaras de privacidade; Interface de Internet, deve possuir 1 conexão rj45 10M/100M,		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

		<p>porta ethernet auto-adaptável; Deve possuir suporte aos protocolos de rede IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, QoS, Bonjour; Deve permitir acesso para até 20 usuários; Possuir 1 entrada de alarme e 1 saídas de alarme; Alimentação 12 VDC e PoE+ com consumo máximo de 18W; Operar entre as temperaturas de -30°C e +65°C; Resistência a líquidos e sólidos IP66; fonte de alimentação inclusa; braço/suporte para câmera de vídeo-monitoramento, tipo speed dome, galvanizado à fogo ou com pintura tipo epóxi, de 2 metros de comprimento e fixação em poste.</p>	Hickvision	R\$ 2.900,00
--	--	---	------------	--------------

**Cota reservada:**

c) Para a empresa **FG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº **47.957.488/0001-03**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
<b>04</b>	3	UN	<p><b>CÂMERA LPR</b> - Requisitos mínimos para a câmera LPR:</p> <p><b>a.</b> câmera IP de alta resolução com mínimo de 4MP; <b>b.</b> possuir algoritmo de reconhecimento de placas veiculares embarcada para vias públicas sem a necessidade de softwares externos; <b>c.</b> possuir sensor CMOS tipo 1/1.8 polegadas; <b>d.</b> possuir lente varifocal motorizada de no mínimo entre 10 e 30 mm; <b>e.</b> possuir filtro mecânico de infravermelho para operação dia e noite; <b>f.</b> possuir IR de pelo menos 50 m; <b>g.</b> suportar taxa mínima de quadros de 25 fps em todas resoluções; <b>h.</b> permitir captura e reconhecimento de placas de veículos trafegando com distância mínima de 30</p>		



metros; **i.** suportar leitura de placa padrão mercosul; **j.** suportar leitura de placa de motocicleta; **k.** permitir captura e reconhecer placa de veículos trafegando com velocidade entre 05 e 120 km/h, em período diurno e noturno; **l.** possuir taxa de assertividade no reconhecimento de no mínimo 98% em condição diurna e de no mínimo 95% em condições noturnas, ambas condições com placas legíveis; **m.** possuir detecção de tipo de veículo como: van, carro, suv, caminhão, picape, motocicleta, triciclo, caminhão leve; **n.** suportar reconhecimento de marcas e modelos de veículos de no mínimo 80 fabricantes, com acurácia de leitura mínima de 95% em condições ideais; **o.** suportar reconhecimento de cores de veículos: vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, roxo, ciano, marrom, branco, cinza, preto, pelo menos durante o dia; **p.** possuir modo de gatilho de captura por vídeo e/ou por sinal externo (I/O); **q.** permite seleção de direção da captura, capturar veículos somente que estão aproximando, distanciando ou bidirecional; **r.** permitir ajustes de uma área de interesse para captura do veículo, não capturar veículos que estão fora dessa área; **s.** permitir ajustes de linha virtual de disparo de captura da placa do veículo na configuração; **t.** possuir slot para cartão de memória micro SD para armazenamento interno mínimo de 256 Gb, este armazenamento deverá suportar as fotos dos veículos e os resultados dos reconhecimentos, de forma que sejam armazenados em eventual queda de link de comunicação; **u.** possuir no mínimo 01 saída de alarme e 2 relés; **v.** possuir no mínimo porta RS485; **w.** suportar compressão de vídeo no formato H.265 ou superior; **x.** suportar no mínimo dois fluxos de vídeo simultâneos; **y.** suportar protocolo de comunicação ONVIF; **z.** suportar transmissão de vídeo via protocolo RTSP; **aa.** possuir tempo de exposição (shutter) entre 1/25 e 1/100.000s; **bb.** suportar função de segurança de comunicação com criptografia; **cc.** suportar autenticação de acesso à interface de configuração da câmera através de usuário e senha; **dd.** fornecer API da câmera, e permitir integrações com terceiros; **ee.** suportar entrada de alimentação elétrica com tensão de 12V DC ou PoE (IEEE802.3at) qualquer uma das formas de alimentação; **ff.** acompanhar fonte de alimentação ou injetor PoE necessário ao equipamento; **gg.**

Hickvision

R\$ 7.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

		acompanhar manual técnico e datasheet (folha de especificações) no idioma português (Brasil);	
--	--	---	--

d) Para a empresa **INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 08.174.249/0001-25**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	2	UN	<b>CÂMERA PTZ</b> - Deve possuir as seguintes características: Sensor do tipo CMOS com varredura progressiva de tamanho 1/2.8 polegadas ou superior; Resolução de 2 Megapixels; Resolução máxima de 1920 x 1080 pixels; Velocidade de shutter ente 1s e 1/30.000s ou superior; Deve possuir iluminação mínima em modo colorido de 0,005 Lux@F1.6, em modo Preto e Branco de 0,001 Lux Lux@F1.6 e, com o IR ligado, em 0 Lux; Distância de Infravermelho de até 100m; Distância focal entre 4,8 e 120 mm ou superior; Zoom ótico de 25x e digital de 16x; Controle manual e automático de foco; Pan de 0 a 360 graus sem fim e Tilt de -15 até 90 graus com auto flip de 180°; Velocidade em modo manual para Pan de 0,1 até 240°/s e para Tilt de 0,1 até 150°/s; Velocidade de preset para Pan de no mínimo, 240°/s e para Tilt de 150°/s; Modo PTZ com 8 patrulhas e permitir o agendamento de tarefas; Suporte à análises de vídeo: Linha e cerca virtual, objeto abandonado e Detecção de face; Suporte as seguintes codificações de vídeo: H.265, H.264, MJPEG; Suporte a 3 fluxos de vídeo; Possuir tecnologias de melhoramento de imagem BLC, HLC e WDR com ganho de 120 dB ou superior; Possuir suporte a tecnologia de armazenamento via cartão micro SD com capacidade de até 256 GB; Suporte para, no mínimo, 24 máscaras de privacidade; Interface de Internet, deve possuir 1 conexão rj45 10M/100M, porta ethernet auto-adaptável; Deve possuir suporte aos protocolos de rede IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, QoS, Bonjour; Deve permitir acesso para até 20 usuários; Possuir 1 entrada de alarme e 1 saídas de alarme; Alimentação 12 VDC e PoE+ com consumo máximo de 18W; Operar entre as temperaturas de -30°C e +65°C; Resistência a líquidos e sólidos IP66; fonte de alimentação inclusa; braço/suporte para	Hickvision	R\$ 2.967,00



		câmera de vídeo-monitoramento, tipo speed dome, galvanizado à fogo ou com pintura tipo epóxi, de 2 metros de comprimento e fixação em poste.		
--	--	--	--	--

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 28/03/2025.
- 2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 153/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

- 3.1** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega de cada Nota Fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais devem estar discriminados os equipamentos entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
- 3.2** O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.
- 3.3** Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.4** O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e, no corpo da nota, deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.
- 3.5** A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 271/2022 e IN RFB n.º 1.234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2108/2022.
- 3.6** A DETENTORA DA ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os equipamentos entregues).



#### **CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA**

**4.1- Local e data de entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), localizada na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº 867 ou no endereço indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 7h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30min; à critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

**4.2** Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

**4.3** Os equipamentos desta licitação serão recebidos e aceitos mediante fiscalização e estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas ou a substituição dos mesmos.

**4.4.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**4.5** A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos equipamentos.

**4.6** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**4.7** A empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega dos equipamentos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

##### 5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2 Cobrar a fiscalização da ata de registro de preços, que será realizada por servidor designado por portaria.

5.1.3 Durante a vigência da ata de registro de preços, enviar correspondência a FORNECEDORA, sempre que necessário, informando possíveis ações que estejam em desacordo com o estabelecido.

##### 5.2 – Responsabilidades Da Contratada:



- 5.2.1- Executar o objeto licitado conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos, e em consonância com a proposta de preço apresentada.
- 5.2.2 Obedecer à cronologia da entrega dos equipamentos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.
- 5.2.3 Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência da presente ata independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.
- 5.2.4 Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na entrega dos equipamentos, ou que possa comprometer a sua qualidade.
- 5.2.5 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 5.2.6 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.
- 5.2.7 Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.
- 5.2.9 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.
- 5.2.10 Efetuar a substituição ou troca dos equipamentos, objeto da ata de registro de preços, caso não estejam de acordo com o exigido.
- 5.2.11 Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos da presente licitação.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu



ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.



### **CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.



9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

### **CLÁUSULA XIII - DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,



RODRIGO GOMES Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045  
757045 Dados: 2025.03.28  
14:27:13 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Tédi Rancheski

Pregoeira (o)/Gestora (o) de Ata

Empresa detentora da ata:

**FG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ Nº 47.957.488/0001-03**

**INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA**

**CNPJ Nº 08.174.249/0001-25**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

SEGNET DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ Nº 26.733.308/0001-30,



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JBDG.CWA7.4HVL.JZWP